

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>21536-8/2011</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>Prefeitura Municipal de Juruena</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>Representação Interna</b>
<b>RELATOR</b>	<b>Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA</b>

### DESPACHO

Em observância ao art. 259, RITCMT<sup>1</sup>, encaminhem-se os autos à Gerência de Registro e Publicação para a citação via editalícia, do Sr. Bernardino Crozetta, Prefeito de Juruena, citado por meio do Ofício nº 782/GASC-LHL/2011 (fls. 12/13-TCE) para apresentar defesa acerca da Representação Interna nº 21536-8/2011 cujo AR retornou com informação de recebimento por terceiro.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar n.º 269/2007, **CITO** o **Sr. Bernardino Crozetta**, Prefeito de Juruena, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, apresente defesa acerca da Representação Interna nº 21536-8/2011.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Publique-se.

<sup>1</sup>“Art. 259. Na hipótese de se revelar infrutífera a citação por ofício ou por meio eletrônico, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Oficial do Estado.”

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a manifestação.

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2012.

*LUIZ HENRIQUE LIMA*  
**Conselheiro Substituto**